

LEI Nº 1.843 DE 12 DE JULHO DE 1.999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Via Pública situada no centro desta Cidade, constante do “croqui” que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a seguinte denominação:

- Rua São Mateus, com início na Avenida Itapiraçaba e final na Rua José Teixeira Bastos, paralela com a Rua Professor Manoel Ambrósio do lado direito e Rua Cel. Cassiano do lado esquerdo, antiga Rua “A”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 12 DE JULHO DE
1999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARUJO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO